



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA AMAZONAS, 569, NOVO PARAISO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através do Fundo Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 28.559.363/0001-80, representado neste ato pelo Sr.º Edilson Coelho Valadares, inscrito no CPF nº 328.404.381-00, Secretário Municipal de educação nomeado pela portaria Nº 148/2018-GP, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de rescisão contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO CONTRATO

O contrato em que se solicita a rescisão é o de nº **20180034** decorrente do Processo Licitatório **151/2017/FME - CPL**, tendo como contratada a Empresa **D. B MOREIRA DA SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.219.033/0001-43**, cujo objetivo é:

“Aquisição de gêneros alimentícios em geral para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) suprimindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás- PA”.

DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pela clausula **DECIMA SÉTIMA, ITEM 1**, do contrato acordado entre as partes, que diz:

“A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.”

Observando os dispostos nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93 podemos utilizar no caso concreto da presente rescisão o artigo **78, inciso I da lei 8.666/93** utilizando ainda o que prega o artigo **79, inciso I** da mesma lei, que diz:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA AMAZONAS, 569, NOVO PARAISO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Para enquadramento legal no artigo 78, inciso I da lei 8.666/93 citado anteriormente, podemos citar a quebra das seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1.7 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada

DOS FATOS

A Secretaria Municipal de Educação entabulou o citado contrato com base na realização de processo administrativo de contratação, conforme determina a legislação vigente, gerando inicialmente ata de registro de preços e logo após ajustou contrato para atendimento do ano 2017, onde as cláusulas contratuais foram cumpridas em sua integralidade e no início do corrente ano ajustou novo termo contratual com os itens remanescentes em ata, visando atender as necessidades de uso do objeto no primeiro semestre.

Com a formalização do termo contratual e sua perfeita publicação nos meios oficiais comumente utilizados pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, deu-se início na execução, onde a execução dar-se por entregas parceladas do objeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA AMAZONAS, 569, NOVO PARAISO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



Nesta forma a contratada conseguiu inicialmente executar somente a primeira entrega solicitada, sendo o pedido realizado no dia 27 de março de 2018 **(em anexo)** não atendido, com base na falta de atendimento por parte da contratada a fiscalização do contrato promoveu notificação formal **(em anexo)** recebida pela contratada no dia 04 de abril de 2018, solicitando que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas fosse realizada a entrega dos produtos solicitados, não havendo qualquer resposta ou entrega dos itens.

Em contrapartida, a fiscalização de contrato procedeu autenticação das certidões de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e regularidade trabalhista da contratada, neste momento, averiguou-se a cassação no dia 03 de fevereiro de 2018 às 14:45:18 da certidão de regularidade para com a fazenda estadual, sendo imediatamente feita a tentativa de impressão de nova certidão no sitio eletrônico da secretaria de estado da fazenda, porém houve mensagem de alerta sobre existências de pendências nos sistemas do órgão estadual, ressaltando ainda que a certidão de regularidade com a fazenda municipal encontra-se positiva, sem efeitos de negativa. (anexo aos autos as certidões apresentadas pela contratada, bem como as suas autenticações e as tentativas da emissão de nova certidão).

Cumprir destacar que a exigência de regularidade fiscal deve permanecer durante toda a execução do contrato, a teor do art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93, que dispõe ser "obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação" desta forma a empresa não cumpre também tal requisito.

Vale dizer ainda que a Secretaria Municipal de Educação executou todos os pagamentos das parcelas entregues do objeto pela a contratada, não retendo nenhum pagamento devido a contratada não está em dia com sua regularidade fiscal.

Nesse sentido, com os relatos aqui expostos, resta evidente o não cumprimento das cláusulas sétima e décima terceira do termo contratual pactuado entre as partes, bem como dos preceitos legais que regulamentam a matéria, restando necessário a extinção da avença para que a administração pública busque novos meios para atendimento das suas necessidades precípuas, tendo em conta que o objeto em questão trata-se de alimentação escolar, algo tratado nos princípios constitucionais sobre o dever do Estado com a educação, sendo tais deveres efetivados mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA AMAZONAS, 569, NOVO PARAISO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Por fim, evidenciado a razão para a quebra contratual, mesmo sendo um ato de rescisão unilateral, foi invocado a contratada as motivações aqui expostas, através do OFICIO 0010/2018 – SEMED, assegurando a aplicabilidade dos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, e a contratada por sua vez se manifestou favoravelmente quanto a quebra contratual, sem aplicabilidade de penalidade.

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa, fatos e enquadramentos legais mencionados, vimos respeitosamente requerer a rescisão unilateral do contrato supracitado, sem aplicação de penalidades, ficando desde já autorizada a comissão permanente de licitação a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

Edilson Coelho Valadares
Portaria. Nº 148/2018-GP
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA AMAZONAS, 569, NOVO PARAISO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



PEDIDO E NOTIFICAÇÃO

(pedido realizado no dia 27 de março de 2018 e notificação recebido pela contratada em 04 de abril de 2018)



Secretaria
Municipal de
Educação

PREFEITURA DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Coordenação de Apoio ao Estudante - COOAES



PREFEITURA
CANAÃ
DOS CARAJÁS

PEDIDO nº: 004/2018 – SEMED

Canaã dos Carajás, 27 de março de 2018.



Ilmº.

D.B. MOREIRA DA SILVA - EPP
Canaã dos Carajás - Pará

Assunto: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PERECÍVEIS E ESTOCÁVEIS)

Prezado (a) Senhor (a),

Venho através deste, solicitar entrega dos itens listados para manter a
Secretaria Municipal de Educação.

Obs. Os itens a serem entregue consta nas planilhas segue em anexo, desde já
agradecemos

Atenciosamente;

PEDIDO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2018


Samuel de Jesus da Silva
Gestor de Setor
SECOM/SEMED
Port. nº 488/2017 - GP





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Amazonas, 569, Parque Shalim - Canaã dos Carajás - PA, CEP: 68537-000



ESCOLAS DO AMBIENTE URBANO/ABRIL 2018														ENTREGA DIA 02 DE ABRIL 2018											
GÊNEROS PERECÍVEIS	MED	JOÃO NELSON	ALEGRI A DO SABER	FAUSTIN O	BENEDITA TORRES	AGRIPIN O	DE LOURDES	TANCRED O NEVES	JOSÉ DE DEUS	NELSON L	FRANCISCA ROMANA R	VIVER E CONVIVE	IRMÃ LAURA	ALEXSANDRO	CARMELO	IRANIR VIEIRA	RAIMUNDI	TOTAL							
CEBOLA	KG	10	6	8	20	20	20	20	20	13	10	3	12	20	20	7	8	217	1085						
CENOURA	KG	8	4	9	20	15	15	15	10	10	8	3	5	15	10	5	5	157	785						
BANANA	KG	90	36	90	126	108	90	144	72	90	54	18	72	126	90	36	36	1278	6390						
TOMATE	KG	30	15	20	40	35	30	35	25	25	15	5	10	35	30	10	10	370	1320						
REPOLHO	KG	15	4	8	20	15	10	15	15	6	7	2	7	15	13	4	5	161	805						
PIMENTÃO	KG	4	2	3	6	6	5	6	4	4	3	1	2	5	5	2	2	60	300						
BATATA INGLESA	KG	15	5	9	20	15	20	20	10	15	9	4	5	20	15	5	5	192	960						

ESCOLAS DO AMBIENTE URBANO/ABRIL 2018														ENTREGA DIA 09 DE ABRIL 2018											
GÊNEROS PERECÍVEIS	MED	JOÃO NELSON	ALEGRI A DO SABER	FAUSTIN O	BENEDITA TORRES	AGRIPIN O	DE LOURDES	TANCRED O NEVES	JOSÉ DE DEUS	NELSON L	FRANCISCA ROMANA R	VIVER E CONVIVE	IRMÃ LAURA	ALEXSANDRO	CARMELO	IRANIR VIEIRA	RAIMUNDI	TOTAL							
CEBOLA	KG	10	6	8	20	20	20	20	20	13	10	3	12	20	20	7	8	217							
CENOURA	KG	8	4	9	20	15	15	15	10	10	8	3	5	15	10	5	5	157							
BANANA	KG	90	36	90	126	108	90	144	72	90	54	18	72	126	90	36	36	1278							
TOMATE	KG	30	15	20	40	35	30	35	25	25	15	5	10	35	30	10	10	370							
REPOLHO	KG	15	4	8	20	15	10	15	15	6	7	2	7	15	13	4	5	161							
PIMENTÃO	KG	4	2	3	6	6	5	6	4	4	3	1	2	5	5	2	2	60							
BATATA INGLESA	KG	15	5	9	20	15	20	20	10	15	9	4	5	20	15	5	5	192							

Andréa Pinto da Silva
Nutricionista Responsável
CRN-1353



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Amazonas, 569, Parque Shalton - Canaã dos Carajás - PA, CEP: 88537-

000



PREFEITURA
CANAÃ
DOS CARAJÁS

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2018 (VERDURAS RURAL)										
ESCOLAS DO AMBIENTE RURAL / ABRIL 2018					ENTREGA DIA 16 DE ABRIL DE 2018					
GÊNEROS PERECÍVEIS	MEDIDA	JUSCELINO KUBSTCHE C	ADELAIDE MOLINARE	RAIMUNDO DE OLIVEIRA	UMUARAMA	CARLOS PRESTES	CARLOS HENRIQUES	MAGALHÃES BARATA	TEOTÔNIO VILELA	TOTAL
CEBOLA	KG	6	11	11	3	8	10	5	10	64
CENOURA	KG	5	8	7	2	5	8	4	10	49
MAÇÃ	KG	36	72	54	18	36	54	36	54	360
TOMATE	KG	15	15	15	4	10	20	8	15	102
REPOLHO	KG	3	10	6	2	5	5	3	8	42
PIMENTÃO	KG	2	5	4	1	2	3	1	2	20
BATATA INGLESA	KG	10	8	7	2	5	10	4	6	52
ESCOLAS DO AMBIENTE RURAL / ABRIL 2018										
ESCOLAS DO AMBIENTE RURAL / ABRIL 2018					ENTREGA DIA 23 DE ABRIL DE 2018					
GÊNEROS PERECÍVEIS	MEDIDA	JUSCELINO KUBSTCHE C	ADELAIDE MOLINARE	RAIMUNDO DE OLIVEIRA	UMUARAMA	CARLOS PRESTES	CARLOS HENRIQUES	MAGALHÃES BARATA	TEOTÔNIO VILELA	TOTAL
CEBOLA	KG	6	11	11	3	8	10	5	10	64
CENOURA	KG	5	8	7	2	5	8	4	10	49
MAÇÃ	KG	36	72	54	18	36	54	36	54	360
TOMATE	KG	15	15	15	4	10	20	8	15	102
REPOLHO	KG	3	10	6	2	5	5	3	8	42
PIMENTÃO	KG	2	5	4	1	2	3	1	2	20
BATATA INGLESA	KG	10	8	7	2	5	10	4	6	52

Andréa Pinto da Silva
Nutricionista Responsável
CRN-1353



ESCOLAS DO AMBIENTE RURAL / ABRIL 2018										ENTREGA DIA 30 DE ABRIL DE 2018		
GÊNEROS PERECÍVEIS	MEDIDA	JUSCELINO KUBSTCHE C	ADELAIDE MOLINARE	RAIMUNDO DE OLIVEIRA	UMUARAMA	CARLOS PRESTES	CARLOS HENRIQUES	MAGALHÃES BARATA	TEOTÔNIO VILELA	TOTAL		
CEBOLA	KG	6	11	11	3	3	10	5	10	64		
CENOURA	KG	5	8	7	2	5	8	4	10	49		
MAÇÃ	KG	36	72	54	18	36	54	36	54	360		
TOMATE	KG	15	15	15	4	10	20	8	15	102		
REPOLHO	KG	3	10	6	2	5	5	3	8	42		
PIMENTÃO	KG	2	5	4	1	2	3	1	2	20		
BATATA INGLESA	KG	10	8	7	2	5	10	4	6	52		

Andréa Pinto da Silva
 Andréa Pinto da Silva
 Nutricionista - SEMED
 CRN 1353/PA





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Amazonas, 569, Parque Shalton - Canaã dos Carajás - PA, CEP: 68537-000



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2018 (VERDURAS RURAL)											
ESCOLAS DO AMBIENTE RURAL / ABRIL 2018						ENTREGA DIA 02 DE ABRIL DE 2018					
GÊNEROS PERECÍVEIS	MEDIDA	KUBSTCHE	ADELAIDE MOLINARE	RAIMUNDO DE OLIVEIRA	UMUARAMA	CARLOS PRESTES	CARLOS HENRIQUES	MAGALHÃES BARATA	TEOTÔNIO VILELA	TOTAL	
CEBOLA	KG	6	11	11	3	8	10	5	10	64	- 320
CENOURA	KG	5	8	7	2	5	8	4	10	49	245
MAÇÃ	KG	36	72	54	18	36	54	36	54	360	1800
TOMATE	KG	15	15	15	4	10	20	8	15	102	530
REPOLHO	KG	3	10	6	2	5	5	3	8	42	210
PIMENTÃO	KG	2	5	4	1	2	3	1	2	20	100
BATATA INGLESA	KG	10	8	7	2	5	10	4	6	52	260
ESCOLAS DO AMBIENTE RURAL / ABRIL 2018											
GÊNEROS PERECÍVEIS	MEDIDA	JUSCELINO KUBSTCHE	ADELAIDE MOLINARE	RAIMUNDO DE OLIVEIRA	UMUARAMA	CARLOS PRESTES	CARLOS HENRIQUES	MAGALHÃES BARATA	TEOTÔNIO VILELA	TOTAL	
CEBOLA	KG	6	11	11	3	8	10	5	10	64	
CENOURA	KG	5	8	7	2	5	8	4	10	49	
MAÇÃ	KG	36	72	54	18	36	54	36	54	360	
TOMATE	KG	15	15	15	4	10	20	8	15	102	
REPOLHO	KG	3	10	6	2	5	5	3	8	42	
PIMENTÃO	KG	2	5	4	1	2	3	1	2	20	
BATATA INGLESA	KG	10	8	7	2	5	10	4	6	52	



Andréa Pinto da Silva
Nutricionista Responsável
CRN-1353



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Amazonas, 569, Parque Shalton - Canaã dos Carajás - PA, CEP: 68537-000

PREFEITURA
CANAÃ
DOS CARAJÁS

ESCOLAS DO AMBIENTE URBANO/ABRIL 2018														ENTREGA DIA 16 DE ABRIL 2018			
GÊNEROS PERECÍVEIS	MED	JOÃO NELSON	ALEGRIA DO SABER	BENEDITO FAUSTIN	BENEDITA TORRES	SEBASTIÃO AGRIPINO	MARIA DE LOURDES	TÂNCREDO NEVES	JOSÉ DE DEUS	JOÃO NELSON ESTADUAL	FRANCISCA ROMANA	VIVERE CONVIVER	IRMÃ LAURA	ALEXSANDRO	CARMELO	IRANIR VIEIRA	RAIMUNDO TOTAL
CEBOLA	KG	10	6	8	20	20	20	20	20	13	10	3	12	20	20	7	217
CENOURA	KG	8	4	9	20	15	15	15	10	10	8	3	5	15	10	5	157
BANANA	KG	90	36	90	126	108	90	144	72	90	54	18	72	126	90	36	1278
TOMATE	KG	30	15	20	40	35	30	35	25	25	15	5	10	35	30	10	370
REPOLHO	KG	15	4	8	20	15	10	15	15	6	7	2	7	15	13	4	161
PIMENTÃO	KG	4	2	3	6	6	5	6	4	4	3	1	2	5	5	2	60
BATATA INGLESA	KG	15	5	9	20	15	20	20	10	15	9	4	5	20	15	5	192

ESCOLAS DO AMBIENTE URBANO/ABRIL 2018														ENTREGA DIA 23 DE ABRIL 2018			
GÊNEROS PERECÍVEIS	MED	JOÃO NELSON	ALEGRIA DO SABER	BENEDITO FAUSTIN	BENEDITA TORRES	SEBASTIÃO AGRIPINO	MARIA DE LOURDES	TÂNCREDO NEVES	JOSÉ DE DEUS	JOÃO NELSON ESTADUAL	FRANCISCA ROMANA	VIVERE CONVIVER	IRMÃ LAURA	ALEXSANDRO	CARMELO	IRANIR VIEIRA	RAIMUNDO TOTAL
CEBOLA	KG	10	6	8	20	20	20	20	20	13	10	3	12	20	20	7	217
CENOURA	KG	8	4	9	20	15	15	15	10	10	8	3	5	15	10	5	157
BANANA	KG	90	36	90	126	108	90	144	72	90	54	18	72	126	90	36	1278
TOMATE	KG	30	15	20	40	35	30	35	25	25	15	5	10	35	30	10	370
REPOLHO	KG	15	4	8	20	15	10	15	15	6	7	2	7	15	13	4	161
PIMENTÃO	KG	4	2	3	6	6	5	6	4	4	3	1	2	5	5	2	60
BATATA INGLESA	KG	15	5	9	20	15	20	20	10	15	9	4	5	20	15	5	192



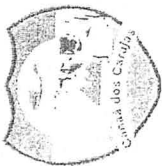
Andréa Pinto da Silva
Nutricionista - SEMED
CRN 1353/PA

ESCOLAS DO AMBIENTE URBANO/ABRIL 2018 ENTREGA DIA 30 DE ABRIL 2018

GÊNEROS PERECÍVEIS	MED	JOÃO NELSON	ALEGRIA DO SABER	BENEDITO FAUSTINO	BENEDITA TORRES	SEBASTIÃO AGRIPINO	MARIA DE LOURDES	TANCREDO NEVES	JOSÉ DE DEUS	JOÃO NELSON ESTADUAL	FRANCISCA ROMANA	VIVER E CONVIVER	IRMA LARA	ALEXSANDRO	CARMELO	IRANIR VIEIRA	RAIMUNDO	TOTAL
CEBOLA	KG	10	6	8	20	20	20	20	20	13	10	3	12	20	20	7	8	217
CENOURA	KG	8	4	9	20	15	15	15	10	10	8	3	5	15	10	5	5	157
BANANA	KG	90	36	90	126	108	90	144	72	90	54	18	72	126	90	36	36	1278
TOMATE	KG	30	15	20	40	35	30	35	25	25	15	5	10	35	30	10	10	370
REPOLHO	KG	15	4	8	20	15	10	15	15	6	7	2	7	15	13	4	5	161
PIMENTÃO	KG	4	2	3	6	6	5	5	4	4	3	1	2	5	5	2	2	60
BATATA INGLESA	KG	15	5	9	20	15	20	20	10	15	9	4	5	20	15	5	5	192

Andreia Pinto da Silva
Nutricionista - SEMED
CRN 1353/PA





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Amazonas, 589, Parque Shalton - Canaã dos Carajás - PA, CEP: 68537-000



PEDIDO DE COMPRA ESTOCÁVEIS ABRIL /2018

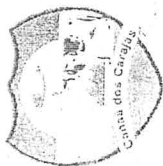
GÊNEROS ESTOCÁVEIS	MEDIDA	QUANTIDADE
SAL IODADO	PACOTE 1KG	300
MILHO VERDE EM CONSERVA	LATA 200G	1440
FEIJÃO CARIOQUINHA	PACOTE 1KG	300
BISCOITO ÁGUA E SAL	PACOTE 400G	2000
ACAFRÃO	PACOTE 100G	200
ERVILHA	LATA 200G	960
MACARRÃO ARGOLINHA	PACOTE 500G	2000

Érica Fátima Petes D. de Oliveira
Secretária de Setor
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Porto: 04/12/2017 - OP

27/03/18



Andréa Pinto da Silva
Nutricionista - SEMED
CRN 1353/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Amazonas, 569, Parque Shallen - Canaã dos Carajás - PA, CEP: 68537-000



PEDIDO DE COMPRA ESTOCÁVEIS ABRIL /2018

GÊNEROS ESTOCÁVEIS	MEDIDA	QUANTIDADE
EXTRATO DE TOMATE	SACHÊ 340G	600
ACHOCOLATADO	PACOTE 400G	960

ANDRÉA PINTO DA SILVA
NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL
CRN-1353

Edna Renata Pires C. de Oliveira
Gestora do Setor
STOC/SEMED
Por 06/07/2017 - GP

27/03/18



Cláudia
Andréa Pinto da Silva
Nutricionista - SEMED
CRN 1353/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA
CANAÃ
DOS CARAJAS

Canaã dos Carajás, PA 02 de Abril de 2018



A Empresa
D.B MOREIRA DA SILVA -EPP
(CNPJ nº 11.219.033/0001-43)
Aos Cuidados de:
DIVINA BARROS MOREIRA DA SILVA
(Nesta)

Ref. Notificação para providências quanto ao regular
cumprimento de diligências contratuais.

Prezado Senhor.

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, em pleno cumprimento de suas responsabilidades investidas, assim como visando o máximo respeito à incolumidade pública bem como aos bens envolvidos no cumprimento do Contrato Administrativo Número 20180034, mantido entre essa empresa e o Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, vem impor a presente

NOTIFICAÇÃO

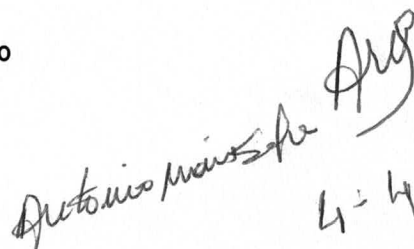
Através de seu FISCAL DE CONTRATO, Srª Érica Renata Peres Castilho, inscrito no CPF 222.482.568-41, Gestor de Setor, Portaria de nº 372 - GP, pelo descumprimento da cláusula 1.7 e cronograma de entrega acordado.

Importante salientar que o aludido cronograma prevê a entrega dos referidos itens todas as segundas feiras de cada semana, e, nesta segunda-feira dia 02/04/2018 não foram efetuadas as entregas dos referidos gêneros alimentícios, causando prejuízo às instituições na confecção do cardápio de merenda escolar. Solicito para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, seja entregue os itens solicitados, na CASA DA MERENDA, para que o cronograma de entrega seja efetuado sem causar danos aos alunos.

Reiteramos que o não cumprimento da solicitação, no prazo de 24hs (vinte e quatro horas) serão aplicadas as penalidades previstas no **Contrato nº 20180034**.

Sem mais e no aguardo de breve resposta na forma legal, subscreve.


Érica Renata Peres Castilho
Portaria de nº 372 - GP


4-4-18



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA AMAZONAS, 569, NOVO PARAISO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



CERTIDÕES NEGATIVAS DE DEBITOS ESTADUAL E MUNICIPAL

(certidões apresentadas pela contratada, suas autenticações realizadas e as tentativas da emissão de nova certidão)

14/12/2017

<https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/emitirCertidao.action>

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: D. B. MOREIRA DA SILVA-ME

Inscrição Estadual: 15.291.541-9

CNPJ: 11.219.033/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:15:32 do dia 14/12/2017

Válida até: 12/06/2018

Número da Certidão: 702017080610875-0

Código de Controle de Autenticidade: 101740EA.A1ADBE08.5437639F.06E3ABA2

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Secretaria de Estado da Fazenda



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto



Atô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: D. B. MOREIRA DA SILVA-ME

Inscrição Estadual: 15.291.541-9

CNPJ: 11.219.033/0001-43

Emitida às: 15:15:32 no dia 14/12/2017

Válida até: 12/06/2018

Tipo Certidão: Negativa Tributária

Nº Certidão: 702017080610875-0

Código de controle de autenticidade: 101740EA.A1ADBE08.5437639F.06E3ARA2

Situação Certidão: Cassada

Data Cassação: 03/02/2018 14:45:18

Motivo Cassação: CONTAS CORRENTES VENCIDAS

Número Documento: 702017090122408

Tributo: 136-REFIS ESTADUAL

Referência: 201801



Nova consulta

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533



Secretaria de Estado da Fazenda



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: D. B. MOREIRA DA SILVA-ME

Inscrição Estadual: 15.291.541-9

CNPJ: 11.219.033/0001-43

Emitida às: 15:15:32 no dia 14/12/2017

Válida até: 12/06/2018

Tipo Certidão: Negativa Tributária

Nº Certidão: 702017080610875-0

Código de controle de autenticidade: 101740EA.A1ADBE08.5437639F.06E3ABA2

Situação Certidão: Cassada

Data Cassação: 03/02/2018 14:45:18

Motivo Cassação: CONTAS CORRENTES VENCIDAS

Número Documento: 702017090122408

Tributo: 136-REFIS ESTADUAL

Referência: 201801



Nova consulta



Secretaria de Estado da Fazenda



- Emissão de Certidão

- Alô SEFA - 0800-725-5533

- Tamanho do texto

[Nova Consulta](#)

Alerta

- Sr. Usuário, não foi possível emitir a certidão em razão da existência de pendências nos sistemas da Secretaria da Fazenda. Favor entrar em contato com a Cordenação Executiva Regional de Administração (CERAT) de sua circunscrição.

Atualize seu Navegador

Navegadores antigos como o Internet Explorer 6 (lançado em 2001) não exibem sites dentro dos padrões web, são repletos de bugs, não oferecem as funcionalidades dos browsers atuais como navegação por abas ou gerenciador de downloads e estão submetidos a sérios problemas de segurança como vírus e malware. Baixe aqui uma das novas versões!

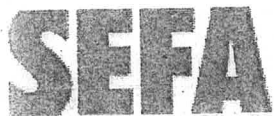


Internet Explorer 8

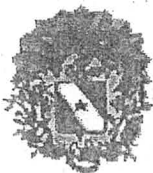


Mozilla Firefox 3

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533



Secretaria de Estado da Fazenda



- Emissão de Certidão



- Alô SEFA - 0800-725-5533

- Tamanho do texto



15.291.541-9

Nova Consulta

Alerta

- Sr. Usuário, não foi possível emitir a certidão em razão da existência de pendências nos sistemas da Secretaria da Fazenda. Favor entrar em contato com a Cordenção Executiva Regional de Administração (CERAT) de sua circunscrição.

Atualize seu Navegador

Navegadores antigos como o Internet Explorer 6 (lançado em 2001) não exibem sites dentro dos padrões web, são repletos de bugs, não oferecem as funcionalidades dos browsers atuais como navegação por abas ou gerenciador de downloads e estão submetidos a sérios problemas de segurança como vírus e malware. Baixe aqui uma das novas versões!



Internet Explorer 8



Mozilla Firefox 3

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

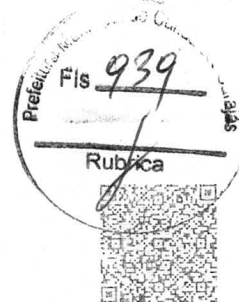


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

RUA TANCREDO NEVES, SN - CENTRO - CANAÃ DOS CARAJÁS

CNPJ: 01.613.321/0001-24



Certidão Positiva

Código de Cadastro

000012210

Contribuinte

D.B.MOREIRA DA SILVA - EPP

Logradouro

AVENIDA LIBERDADE

Bairro

CENTRO

Cidade

CANAÃ DOS CARAJÁS

CPF/CNPJ

11.219.033/0001-43

Número Complemento

63

CEP

68537000

UF

PA

ERTIFICAMOS, que com base no cadastro desta Prefeitura, que o mesmo acha-se em débitos com os cofres Públicos Municipais até a presente data, em referência a inscrição abaixo descrita. E por ser verdade, firmo a presente certidão.

Emitida às 11:56:11 do dia 10/04/2018

Válida até 10/05/2018

Código de Controle da Certidão/Número CB054043B93F4BC4

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA AMAZONAS, 569, NOVO PARAISO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL ENCAMINHADO

(aviso de rescisão contratual e termo de concordância encaminhado pela contratada)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA AMAZONAS, 569, NOVO PARAISO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



OFICIO 0010/2018 – SEMED.

A: D. B MOREIRA DA SILVA – EPP

AOS CUIDADOS DE: DIVINA BARROS MOREIRA DA SILVA

(NESTA)

REF. INFORME DE RESCISÃO CONTRATUAL.

Prezada senhora;

O Fundo Municipal de Educação, vem respeitosamente, informar que fará a rescisão do contrato nº 20180034, com base na quebra das seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1.7 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

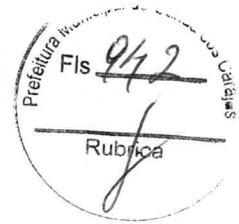
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada

Salientando que os motivos ensejadores da quebra das cláusulas são a não realização de entrega do pedido realizado no dia 27 de março de 2018 que inclusive gerou a notificação protocolada no dia 04 de abril de 2018, não respondida. Outrossim, a rescisão é ainda motivada devido as consultadas das certidões negativas da pessoa jurídica **D. B MOREIRA DA SILVA – EPP** ter evidenciado que a certidão de regularidade da mesma para com a fazenda estadual encontra-se casada desde o dia 03 de fevereiro de 2018 às 14:45:18 e não foi possível emitir uma certidão atualizada, ressaltando também certidão de regularidade municipal se encontra positiva sem efeitos de negativa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA AMAZONAS, 569, NOVO PARAISO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



Desta forma, informamos a decisão de rescindir a avença, assegurando a aplicabilidade dos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, devendo ser formalizado resposta acerca do tema aqui abordado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando o menor prazo possível devido o objeto do contrato ser grande necessidade ao andamento das necessidades precípuas deste órgão público.

Edilson Coelho Valadares
Portaria. N° 148/2018-GP
Secretário Municipal de Educação



A: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AOS CUIDADOS DE: EDILSON COELHO VALADARES

(NESTA)

REF. CONCORDÂNCIA DE RESCISÃO CONTRATUAL.

A empresa D. B MOREIRA DA SILVA – EPP , INSCRITA NO **CNPJ (MF)** SOB O Nº **11.219.033/0001-43** VEM ATRAVÉS DESTE INFORMAR QUE CONCORDA COM OS TERMOS MENCIONADOS NÚMERO **0010/2018 – SEMED** QUE TRATA ACERCA DA RESCISÃO DO CONTRATO NÚMERO 20180034, MANIFESTANDO POSITIVAMENTE SOBRE A RESCISÃO DO CONTRATO.

Canaã dos Carajás – 11 de abril de 2018.



DIVINA BARROS MOREIRA DA SILVA
Representante Legal

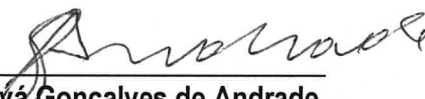


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA AMAZONAS, 569, NOVO PARAISO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade de Prefeito Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder a rescisão ao contrato nº 20180034 que tem como objetivo a Aquisição de gêneros alimentícios em geral para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) suprimindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás- PA, a ser regido pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis N.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e Lei N.º 9.648/98, de 28 de maio de 1998.



Jeová Gonçalves de Andrade
Prefeito Municipal



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 20180034

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.559.363/0001-80, com sede na RUA AMAZONAS - Nº 569, representado por EDILSON COELHO VALADARES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e D. B MOREIRA DA SILVA - EPP, inscrito(a) no CNPJ 11.219.033/0001-43, com sede na , Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, representada por DIVINA BARROS MOREIRA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 78, inciso I, utilizando ainda o que prega o artigo 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

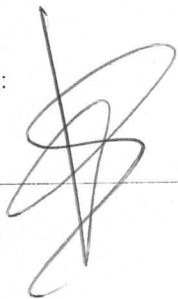
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 11 de Abril de 2018.


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 28.559.363/0001-80
CONTRATANTE

Testemunhas:

1. 

2. 

PREF. MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



Estado Do Para
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



DESPACHO



Ao

Controle interno

Anexo ao presente está sendo encaminhado para análise e parecer, TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL oriundo ao processo licitatório nº 151/2017/FME, cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) suprimindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás durante o ano letivo de 2017.** Nos termos do parágrafo único, do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Canaã dos Carajás-PA, 17 de abril de 2018.

Oséias Lima da Fonseca
Pregoeiro

Joselia Fontes de França Oening
Membro
Comissão P de Licitação